



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



Ofício nº 1084 /00-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 29 de Agosto de 2001

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Maringá no Estado do Paraná, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Mario L. L. de Medeiros
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor
FORTUNATO JOSÉ GUEDES
Presidente do CETRAN/PR
CURITIBA-PR